Sábado 26 de Março de 1927 — I Série — Número 63

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1$20

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série. . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série. . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série. . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 13:339 — Eleva à categoria de vila a povoação de Mourisca, que faz parte da freguesia de Trofa, concelho de Águeda.

Decreto n.º 13:340 — Abre um crédito para cumprimento do determinado no decreto n.º 12:679, que tornou extensivas ao pessoal aposentado ou que vier a aposentar-se do quadro da Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa todas as disposições que regulam a aposentação dos funcionários civis com pensão paga pela Caixa de Aposentações.

Decreto n.º 13:341 — Abre um crédito para satisfação dos encargos criados pelo restabelecimento da Direcção Geral de Segurança Pública por decreto n.º 13:242.

Decreto n.º 13:342 — Cria junto do Govêrno Civil do Pôrto uma polícia especial de informação de carácter secreto.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 13:343 — Substitui pela pena de multa a aplicação da pena de prisão correccional até seis meses — Manda que o julgador fixe sempre na sentença final, independentemente de requerimento, a importância da indemnização aos ofendidos — Regula o trabalho dos presos.

Rectificação à portaria n.º 4:835 (cedência da igreja paroquial da freguesia de Ermio, concelho da Lousã).

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 13:344 — Promulga várias disposições atinentes a reorganizar os serviços da Secretaria da Presidência da República.

Decreto n.º 13:345 — Determina que as disposições do artigo 1.º da lei n.º 1:031 sejam extensivas às vacaturas do pessoal do quadro da Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Decreto n.º 13:346 — Abre um crédito para a aquisição de um automóvel para serviço do Ministro.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Rectificação ao decreto n.º 13:236, que abre um crédito destinado à aquisição de novos motores eléctricos para o Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 13:347 — Eleva para 12 o factor a que se refere o § 4.º do artigo 2.º do diploma legislativo colonial n.º 38 para os funcionários civis aposentados ou desligados do serviço aguardando a aposentação.

Decreto n.º 13:348 — Autoriza o govêrno da colónia de S. Tomé e Príncipe a pagar, com o empréstimo de 6:000.000$ que lhe foi feito pela metrópole, despesas em dívida e respeitantes a exercícios findos.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 13:349 — Fixa o número de serventes das escolas de ensino primário geral e infantil que devem corresponder ao serviço de cada escola e os seus respectivos vencimentos.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 13:339

A povoação de Mourisca, considerada hoje pelo seu grande desenvolvimento comercial, industrial e agrícola uma das mais belas regiões do Vale do Vouga, é sem dúvida, pela situação especial em que se encontra, digna de ser elevada à categoria de vila.

Considerando que os povos daquela região já representaram neste sentido à Junta de Freguesia de Trofa, em cuja circunscrição se acha integrada aquela povoação;

Considerando que esta mesma junta de freguesia, intérprete do sentir dos povos daquela região, perfilhou com o maior entusiasmo a sua justa aspiração;

Atendendo à informação favorável do competente governador civil de Aveiro;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É elevada à categoria de vila a povoação de Mourisca, que faz parte da freguesia de Trofa, do concelho de Águeda.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contêm.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 22 de Março de 1927. — António Óscar de Fragoso Carmona — *Adriano da Costa Macedo* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *João José Sinel de Cordes* — *Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa* — *Jaime Afreixo* — *António Maria de Bettencourt Rodrigues* — *Júlio César de Carvalho Teixeira* — *João Belo* — *José Alfredo Mendes de Magalhães* — *Felisberto Alves Pedrosa*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 13:340

Tendo o decreto n.º 12:679, de 18 de Novembro de 1926, tornado extensivas ao pessoal aposentado ou que